



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda imediata e temporária de fornecimento de matérias para hemodiálise que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Ofertar aos munícipes que têm acesso às instalações do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, do município de Mogi Guaçu, materiais de hemodiálise, caracterizados como itens essenciais para atendimento de pacientes internados na UTI.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1-** A aquisição a que se refere este Termo de Referência está contemplada no Plano Anual para o exercício de 2026, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos datados de 22/01/2024.

**2.1.1-** Cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **3.2- Especificação e requisitos técnicos:**

**3.3-** O prazo de validade do produto para consumo, não poderá ser inferior a doze meses, contados da data de cada entrega.

**3.4-** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

**3.5-** Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

**3.6-** Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1- QUANTITATIVO:** No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme o uso mensal dos itens.

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	24	GL	<b>25.01.881 - DESINFETANTE PARA MAQUINA DE HEMODIALISE - 5 LITROS</b> Desinfetante utilizado em máquinas de hemodiálise modelo 4008-SV-10, fabricante Fresenius, com esterilizante e desincrustante, desfazendo os cristais de carbonato de cálcio (residuais ao uso de soluções como bicarbonato). Solução equilibrada de: Ácido peracético 3,4%; peróxido de hidrogênio 91,8g; Ácido acético 8,0g; estabilizante 0,2g. Galão com 5 litros. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>
02	1.000	BLS	<b>10.11.002 - SOLUÇÃO BÁSICA HEMODIÁLISE</b> Solução básica para máquina de produção para hemodiálise, composição padrão com pó de bicarbonato de sódio apirogênico em embalagem de 650-700 G para preparo em sistema fechado em linha e rótulos de identificação contendo formulação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Saúde e farmacêutico responsável. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>
03	24	PC	<b>10.11.011 - FILTRO PP LISO 10" x 2,5 - 5 MICRA</b> Filtro de partículas de polipropileno, com 10 " de altura, liso, 10"x 2,5" de diâmetro, grau de filtração -5 micra, acomodado em uma carcaça de acrílico translúcido. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>
04	24	PCS	<b>10.11.010 - FILTRO DE CARVÃO (CARBON BLOCK CBC 10" x 2,5") - 5 MICRA RV</b> <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após levantamento de mercado com os fornecedores ou fabricantes, foi possível o levantamento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (Banco de Preços – Conforme relação em anexo)	07.797.967/0001-95
<b>Fonte: Inciso V artigo do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24</b>	

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1-** Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através de cotações com fornecedores e preços utilizados pela administração pública no período de 12 (doze) meses.

**6.2-** Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores.



# HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor médio unitário	Valor médio total
01	24	GL	25.01.881 - DESINFETANTE PARA MAQUINA DE HEMODIALISE - 5 LITROS	R\$ 407,44	R\$ 9.778,56
02	1.000	BLS	10.11.002 - SOLUÇÃO BÁSICA HEMODIALISE	R\$ 18,03	R\$ 18.030,00
03	24	PC	10.11.011 - FILTRO PP LISO 10" x 2,5 - 5 MICRA	R\$ 39,61	R\$ 950,64
04	24	PCS	10.11.010 - FILTRO DE CARVÃO (CARBON BLOCK CBC 10" x 2.5") - 5 MICRA RV	R\$ 74,29	R\$ 1.782,96

**VALOR TOTAL (Estimado para 12 meses): R\$ 30.542,16**

## 7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS

7.1- A compra dos itens atenderá de forma satisfatória o objeto deste estudo, pois o fornecimento dos itens, contribuirá na oferta básica necessária para o atendimento de pacientes internados na UTI no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de processo licitatório, para aquisição com entrega programada e parcelada, conforme envio de pedido mediante necessidade.

8.2- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.3- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

8.4- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada paciente, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

8.5- Deve ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

8.6- A data validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data do envio do pedido;

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- Necessidade de parcelamento por não haver espaço físico no estoque.

9.2- As solicitações são necessárias de acordo com a demanda.

9.3- Itens solicitados de acordo com a sazonalidade dos mesmos.

9.4- Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de os itens expirarem o prazo de validade.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Disposição dos itens solicitados para uso imediato quando solicitado.

10.2- Qualidade para pacientes internados na UTI no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos para a recuperação da saúde, garantindo o ganho de qualidade e assertividade dos usuários das unidades.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1- Os itens relacionados restaram deserto e/ou fracassados no último processo, sendo ele: Processo Licitatório nº 2025/201 - Pregão Eletrônico nº 2025/40.

## 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Os resíduos sólidos hospitalares, mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde público devido à falta de informação dos colaboradores, o que pode ocasionar risco a saúde.

13.1.1- Nesse caso, a conscientização de servidores a realizarem a coleta seletiva para descarte correto dessas embalagens, visto que no Município existe uma empresa especializada para a busca de reciclagem desses referidos descartes.

## 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada e programada dos itens solicitados.

Mogi Guaçu, 27 de janeiro de 2026.

Tatiane Frizo Leme  
Farmacêutica Responsável Técnica